ACTA N.º 49

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral**.**

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram dez horas e quinze minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA PARA O ANO DE 2003
- ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA PARA O ANO DE 2003
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA

PONTO NÚMERO DOIS

- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS) PARA O ANO DE 2003

PONTO NÚMERO TRÊS

- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA LEIRISPORT – DESPORTO, LAZER E TURISMO, EM PARA O ANO DE 2003

PONTO NÚMERO QUATRO

- EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADES AO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MAGALHÃES PESSOA - LEIRIA

**

PONTO NÚMERO UM

Este Ponto é acompanhado da Nota Introdutória da Sr.ª Presidente que é do seguinte teor:

"Nota Introdutória

A complexidade da gestão e administração municipais obriga a tomadas de decisão cada vez mais exigentes, no que respeita às prioridades e ao rigor orçamental que as sustenta.

A estruturação e a modernização dos serviços municipais, a par com as necessidades, até aqui assumidas, de planeamento e ordenamento do território têm permitido uma actuação que se pretende cada vez mais coerente nos métodos, mais eficaz nos resultados e equitativa nos benefícios.

Assim, continua este plano para 2003 a dar a atenção adequada à construção dos instrumentos de gestão do território.

Merece uma atenção muito especial, neste Plano e Orçamento, o importante papel que este Executivo reconhece às Juntas de Freguesia, materializado numa reforçada metodologia de trabalho, descentralizando competências de forma objectiva, através de Novos Protocolos de Delegação de Competências, que alargam o âmbito da sua intervenção.

Será um esforço financeiro significativo do município que, pela experiência e saber adquiridos nos últimos anos, se traduzirá seguramente em mais serviço à comunidade que todos servimos, contando assim com o crescente desempenho que as Juntas de Freguesia vêm demonstrando.

Será este um instrumento decisivo para que possam realizar-se as funções gerais da Administração, cumprindo as missões e atribuições quanto às infra-estruturas materiais, aos equipamentos e tecnologias, e sobretudo aos recursos humanos melhor qualificados, para um desempenho de excelência.

O cumprimento das funções sociais do Município retrata de forma clara e transparente a mais directa das relações com os cidadãos: seja na Educação, na Acção Social, na Cultura, no Desporto e sobretudo na relação com o Movimento Associativo.

Nestes domínios, o Plano e Orçamento espelham a acção do Executivo, dando continuidade ao que, de forma estruturada, tem sido a sua prática nos últimos anos e que não pode abrandar, dada a necessidade de dar respostas às exigências das mutações sociais permanentes na formação/educação, nos hábitos culturais e nos compromissos de solidariedade.

Não pode o Município deixar de participar activamente no desenvolvimento económico do Concelho e da Região, planeando e fomentando, em ligação e parceria com organizações representativas, a construção de Parques Empresariais, reforçando e acompanhando o dinamismo empreendedor dos agentes económicos da nossa região.

Este desenvolvimento económico exige do Município um esforço no investimento em acessibilidades estruturantes, numa lógica e visão de conjunto da região, nos programas de valorização do Centro Histórico e do seu comércio tradicional.

É desejável que este desenvolvimento se faça acompanhado de medidas e acções de qualificação ambiental, que contribuam decisivamente para um crescimento sustentado.

Para além destes objectivos comuns a todos os Planos e Orçamentos das Autarquias Locais, há dois programas que continuam como dois pilares do desenvolvimento de Leiria:

- Abastecimento de Água e Saneamento Básico.

Em relação ao abastecimento de água, cujo principal problema é a origem e não a sua distribuição (tarefa já concretizada), impõe-se realçar a adesão ao Sistema Multimunicipal do Baixo Mondego que, a médio prazo, trará a solução para a quantidade/qualidade da água necessária ao consumo do nosso concelho.

Quanto ao Saneamento Básico, este plano prevê um reforço de investimento municipal para dar continuidade ao programa em curso, que será a cobertura total do Concelho, a médio prazo.

Para finalizar, importa referir dois grandes empreendimentos, únicos na oportunidade e ímpares na importância que significam para o desenvolvimento de Leiria e a sua afirmação no todo Nacional e no plano Internacional:

O Programa Polis e o EURO 2004.

O Polis iniciará neste ano a execução de algumas das ínumeras acções que requalificarão todo o espaço urbano ladeando o rio Lis, criando condições físicas e ambientais, para uma melhor vivência urbana.

O EURO 2004, assumido como um grande projecto do Concelho e da região, cujas obras são materializadas pela empresa municipal, criada para o efeito, constitui um enorme esforço do Município pelo volume de obras, do próprio Estádio e das acções de requalificação dos espaços circundantes, dotando-os de novos equipamentos, e de programas específicos de acessibilidades que servirão não só o parque desportivo, mas igualmente toda a cidade, potenciando também a melhoria da mobilidade urbana.

Leiria, 20 de Dezembro de 2002
A Presidente da Câmara
(Isabel Damasceno Campos)”

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA PARA O ANO DE 2003

N.º 2249/02 Presentes os projectos de propostas das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2003, constituídas pelo Plano de Actividades (PA) para 2003 e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o quadriénio 2003-2006, e do Orçamento para o ano de 2003, ambos da Câmara municipal de Leiria.

As GOP apresentam para 2003 uma despesa total no montante de €62.265.728,00, sendo de financiamento definido €61.479.383,00 e de não definido €786.345,00. A despesa total relativa ao PPI é de €45.682.152,00 e relativa ao PA é de €16.583.576,00.

O Orçamento da Câmara Municipal para 2003 apresenta na receita e na despesa €80.676.144,00. A previsão da receita corrente é de €40.218.005,00 e a previsão da receita de capital é de €40.438.139,00, sendo de €20.000,00 a previsão de outras receitas. A previsão da despesa corrente é de €35.127.537,00 e a previsão da despesa de capital é de €45.548.607,00. A poupança corrente prevista é assim de €5.090.468,00, correspondendo a cerca de 13% da receita corrente.

A elaboração do projecto de proposta orçamental foi feita de acordo com as regras previsionais estabelecidas no n.º 3.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e ainda de acordo com Instruções da Direcção-Geral das Autarquias Locais, feitas na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Analisados os projectos das propostas de instrumentos previsionais, a Câmara delibera por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva, Dr. Hélder Roque e Dr.ª Manuela Santos e a abstenção da Sr.ª Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves, aprovar a proposta de Orçamento da Câmara Municipal para 2003, que apresenta na receita e na despesa €80.676.144,00, sendo a previsão da receita corrente de €40.218.005,00 e a previsão da receita de capital de €40.438.139,00 e de outras receitas de €20.000,00 e a previsão de despesa corrente de €35.127.537,00 e de despesa de capital de €45.548.607,00, e a proposta das GOP para 2003 que apresentam uma despesa total no montante de €62.265.728,00, sendo de financiamento definido €61.479.383,00 e de não definido €786.345,00, sendo a despesa total relativa ao PPI de €45.682.152,00 e relativa ao PA de €16.583.576,00.

Mais delibera submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 ao art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi cumprido o disposto no n.º 3 do art.º 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Os documentos não foram disponibilizados com a antecedência necessária. O tempo de análise foi muito pouco, com a documentação a ser entregue quase em cima da data da reunião.

Mais uma vez, o Estatuto do Direito de Oposição não foi cumprido, nomeadamente o disposto no n.º 3 do artigo 5.º, que confere o direito de ser ouvido sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividades, com as informações a serem prestadas em prazo razoável.

Não se percebe porque é que não foram entregues mais cedo. Já todas as Câmaras nossas vizinhas o fizeram, já apresentaram os seus planos, Leiria com toda a sua estrutura e organização, não faz sentido assim ter procedido, ainda por cima, coincidindo a sua discussão com a azáfama do Natal.

Não acredito que o fizesse desta forma, só para a oposição não poder criticar convenientemente e afirmar que este é, sem dúvida, um mau programa, que não serve os interesses de Leiria.

É caso para dizer que os cidadãos de Leiria não mereciam uma coisa destas!

Trata-se de um documento composto única e exclusivamente por uma série de números, sem qualquer texto justificativo ou de acompanhamento, pelo que, só por isto, é de difícil análise.

Não vem acompanhado de qualquer explicação de quais os seus fundamentos, pelo que não refere nenhuma base de cálculo ou de referência, como sejam, por exemplo, valores do ano anterior, taxa de inflação subjacente, etc..

Estando em análise a aplicação de dinheiro público, o documento deveria ser elaborado de forma a que qualquer pessoa, com um mínimo de conhecimentos o pudesse interpretar, perceber qual a evolução prevista de um ano para o outro das suas principais rubricas de Receita e de Despesa.

Proceder desta forma é menorizar o papel do colectivo da Câmara, o que é reprovável e de uma postura incompreensível.

Este Plano e Orçamento é mais do mesmo, é um mero enunciado de rubricas, com se se tratasse de gestão corrente. Não se identifica qualquer orientação estratégica nas diversas áreas, os objectivos a atingir ou causas a defender. É um plano sem rasgo e sem ousadia.

Vivemos tempos difíceis, com necessidade de estabelecer prioridades, mas estas não se vislumbram.

Pela sua elevada dívida e pelos atrasos de pagamento a fornecedores, que neste momento se situam em 11 meses (encontra-se em pagamento o mês de Janeiro de 2002) era necessário impor critérios de rigorosa disciplina financeira.

Pelo contrário, somos confrontados com uma gestão financeira despesista, com esbanjamento dos recursos públicos.

Senão vejamos alguns exemplos significativos:

- Temos um orçamento de €80 676 144,00, cerca de 16 milhões e 175 mil contos. Em 2002, o orçamento foi de 15 milhões de contos, ou seja, aumentou 1 milhão e 175 mil contos. A despesa corrente, que no ano passado já era elevadíssima, situa-se agora nos 7 milhões de contos, um aumento de cerca de 700 mil contos, ou seja, absorve 2/3 do aumento deste orçamento relativamente a 2002. O aumento deste ano, 1 milhão e 175 mil contos, em vez de se repercutir no investimento, cresce a rubrica de despesa, que já tinha um valor astronómico.

- A reforçar observações efectuadas em momentos anteriores, continuam a aparecer rubricas de “Outros”, com importância significativa, mas sem qualquer esclarecimento para o que são. Contei 14 rubricas de “Outros”, que totalizam 8 376 765 €, (cerca de 1 milhão e 680 mil contos), ou seja, um pouco mais de 10% do total do orçamento da Despesa está em várias destas rubricas. Valor significativo, e sem qualquer justificativo, maior que os atribuídos a algumas áreas da vereação, e que não pode ficar em claro, ou melhor, à escuras, tal a sua dimensão.
- Ao longo do Orçamento aparece uma rubrica, devidamente identificada, denominada “ Remuneração por Doença e Maternidade/Paternidade”, e que aparece 13 vezes, e creio necessitar de algum esclarecimento, atendendo a que, no seu conjunto, apresenta um total de despesa de €1 241 555 (240 mil contos).
- Outras rubricas aparecem com valores menos elevados, mas cuja discriminação e entendimento não são claras, como sejam: Encargos de Cobranças de Receitas – €450.000 (90 mil contos); Pessoal Além dos Quadros – €216.070 (43 mil contos); Estudos, Pareceres, Projectos, Consultoria – €106.000 (21 mil contos).
- Também será de salientar que merece preocupação a rubrica de “Comunicação” com o valor de €321.350, ou seja cerca de €26.800 mensais (cerca de 5.400 contos mensais) só para telefones e correios.
- Por último, uma pergunta sobre a Quinta de S. Venâncio, que foi retirada do Plano. Deixou de ser opção estratégica a sua aquisição?

Este é um programa de continuidade, somente com ligeiras alterações em relação ao de 2002, e o seu orçamento está empolado e é despesista. Os cidadãos de Leiria mereciam outro plano e orçamento!”

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PS, **Dr. José Manuel Silva** e **Dr.ª Manuela Santos** votam contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da CML para 2003 por considerarem que as prioridades traduzidas nesses instrumentos de gestão não respeitam as opções políticas do Partido Socialista.

Independentemente de ser muito difícil alcançar a receita prevista, a forma como se planeia aplicá-la é claramente insuficiente em sectores como a educação e a acção social e injustificadamente elevada noutros domínios não prioritários.

O PS lamenta sobretudo o pouco empenho demonstrado pela maioria PSD na gestão dos assuntos educativos, visto tratar-se de um sector estratégico para o desenvolvimento do concelho e do país e que com este nível de investimento ficará cada vez mais longe do que seria desejável em termos de instalações, equipamentos e material pedagógico.

Foi a seguinte a justificação de voto apresentada sobre este assunto pela Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves**:

“Os documentos referentes às Grandes Opções do Plano (2003-2006) e Orçamento para 2003, foram entregues à vereação para apreciação com a antecedência de dois dias relativamente ao da reunião agendada para discussão destes documentos.

Não acompanhou os documentos contabilísticos qualquer nota introdutória explicativa das opções insertas nos documentos, razões das mesmas ou outras, designadamente evoluções registadas e previstas, que necessariamente completariam os documentos, permitindo uma leitura mais esclarecedora do seu conteúdo.

A análise dos documentos disponibilizados permitiu uma opção de voto pela abstenção porquanto:

Trata-se de um orçamento de continuidade, com os principais pressupostos de execução do estádio – indemnizações compensatórias para a Leirisport, EM, e de evolução do Programa Polis, ambos compromissos já assumidos e aos quais se terá que dar continuidade.

Não é prevista qualquer obra ou projecto estruturante novo para o concelho de Leiria.

Contém um ponto positivo – o da previsão da descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, materializada por novos Protocolos de Delegação de Competências.

Não se encontrou motivo para um voto contra.

Não se encontrou motivo para um voto favorável."

Relativamente ao atraso verificado na entrega dos documentos, a **Sr.ª Presidente** concorda mas refere o facto da Câmara ter tido uma Auditoria do Tribunal de Contas no mês de Novembro, como na altura foi comunicado, o que fez com fosse dispendido tempo e funcionários que dessem o necessário apoio, para que tudo decorresse com a devida normalidade, atrasando assim a apresentação dos mesmos.

Também de acordo com a aplicação do POCAL, todos os pontos e rubricas estão apresentadas com a necessária clareza e rigor.

Salientou ainda o facto de ter sido referido aos Srs. Vereadores em Setembro que poderiam apresentar as propostas que entendessem para ser estudada a eventualidade de serem incluídas no Orçamento. Tornou-se a repetir a sugestão sensivelmente um mês depois, mas apenas os Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva e Dr.ª Manuela Santos o fizeram, tendo apresentado como prioridades intervenções nos campos do saneamento básico, educação e acção social.

As suas propostas foram estudadas e levadas em linha de conta até ao limite do possível. De salientar que foi dada prioridade aos SMAS nas várias rubricas previstas no Orçamento, superior às transferências para a Leirisport.

Há que referir que a maioria na Câmara não esgota nas suas sugestões as melhorias para o concelho, pelo que, em tempo oportuno, todas as propostas são bem vindas e estudadas com seriedade.

Não é de estranhar que se trata de um orçamento de continuidade, dadas as opções estratégicas assumidas oportunamente e que têm que ser concretizadas: saneamento, Euro 2004, requalificação urbana, novas competências nas Juntas de Freguesia, etc.

Foi esclarecido pelo Director do Departamento de Administração Geral, **Dr. Sérgio Silva** que o aumento das despesas correntes, na sua essência, radica no protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, cuja proposta aqui foi hoje aprovada, e que prevê a transferência de € 948.790,00 de despesas correntes e da transferência corrente para os SMAS, que nunca tinha ocorrido, de € 1.506.000,00.

Caso não houvesse estas duas acções as despesas correntes representariam 40,50% da despesa total, valor inferior ao de 2002, que representava 42,36%.

A despesa corrente, expurgando estas duas acções, aumenta apenas 3,23%.

Na rubrica “Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade”, classificação económica 01.01.15, consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença ou maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças, e que fazem parte do «Pessoal dos quadros – Regime de função pública». Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.

A rubrica “Encargos de Cobrança de Receitas”, classificação económica, 02.02.24, compreende o pagamento de encargos de cobrança de receitas efectuada por outras entidades, nomeadamente a percentagem paga à administração fiscal pela cobrança dos impostos directos que constituem receita municipal.

A rubrica “Pessoal Além dos Quadros”, classificação económica 01.01.05, engloba os vencimentos do pessoal não pertencente ao quadro mas com vínculo e, também, os salários do pessoal eventual.

A rubrica “Estudos, Pareceres, Projectos e Consultoria”, classificação económica 02.02.14, espelha várias acções descritas nas Grandes Opções do Plano. Entre outras encontram-se: Plano de Urbanização de Leiria, Plano de Salvaguarda do Centro Histórico, Azabuxo/Rede Natura 2000, Estudo para a Mata dos Marrazes, Estudo das Zonas de Protecção a Nascentes, MIMO- Museu de Imagem em Movimento – proj. museológico, Gabinete do Empresário – estudos e Plano Pormenor da Zona Industrial de Parceiros.

As rubricas cuja designação é “Outros” são rubricas residuais devidamente identificadas e que resultam da estrutura de contas do POCAL, que é uma adaptação do Plano Oficial de Contabilidade Pública. Referem-se a despesas enquadradas e não tipificadas no grupo a que respeitam, e espelham acções das GOP no montante de €8.050.495,00, entre as quais temos “Outros” edifícios no montante de €2.669.880,00 e “Outras” construções no montante de €2.917.415,00. É exemplo de “outro edifício” o Património Edificado na Zona Histórica, o Mercado Santana e Outros Edifícios Culturais e de “outra construção” a Reabilitação Urbana da Zona Histórica.

Apesar disso, e sempre que útil para uma melhor gestão, as rubricas residuais são por nós desdobradas.

**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA

N.º 2250/02 Presente a minuta de protocolo de Delegação de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia.

“CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA
JUNTA DE FREGUESIA DE _____
PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Preâmbulo

A delegação de poderes (ou delegação de competência) é o acto pelo qual um órgão da Administração, normalmente competente para decidir em determinada matéria, permite, de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratique actos administrativos sobre a mesma matéria.

A Câmara Municipal de Leiria, ao propor este Protocolo de Delegação de Competências, propõe um instrumento de descentralização que visa melhorar qualitativamente e quantitativamente a actividade autárquica, satisfazendo melhor as necessidades dos Munícipes.

Não constituindo resolução contra todas as dificuldades orçamentais das Juntas de Freguesia, a descentralização de funções do Município para as Freguesias, através da Delegação de Competências acompanhada da transferência dos meios possíveis, tem sido confirmada pela realidade dos últimos anos. Por isso, a Câmara propõe-se dar este novo passo de aprofundamento qualitativo e quantitativo, sabendo-se porém que com ele e juntamente com o protocolo existente na área da Educação se ficará muito próximo dos limites da capacidade de resposta do modelo, já que no actual contexto legal, as Juntas de Freguesia não terão capacidade de assimilação de mais responsabilidades.

Uma Delegação de Competências não constitui nem pode constituir uma alienação de responsabilidades por parte do órgão delegante, até porque com o acto de delegação, o órgão delegante não perde os seus poderes, continuando responsável pelo exercício da função. Pelo contrário, o órgão delegante “ganha” outros poderes, designadamente os poderes de avocar, de revogar e de orientar o delegado sobre o modo como este deve exercer os poderes delegados.

Um dos aspectos que se pretende atingir com este Protocolo é o de tornar mais visíveis as responsabilidades que ficam atribuídas a cada órgão autárquico evitando-se situações ambíguas ou pouco transparentes. Assim, o Município e as Juntas de Freguesia dever-se-ão empenhar no sentido de optimizarem os recursos existentes

Por fim, este documento não deverá ser confundido com uma operação de multiplicação de meios, designadamente financeiros. De facto, as verbas envolvidas correspondem à crença em como, globalmente, as actividades municipais correspondentemente transferidas serão mais eficazmente desenvolvidas ao nível das Juntas de Freguesia, embora não seja ignorado que também a insuficiência de meios é transferida, ou seja, limitações orçamentais ou outras dificuldades, poderão pontualmente ocorrer. Por isso é necessário uma actuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, sendo vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, não devendo perder de vista que os meios agora transferidos no âmbito do Protocolo se destinam às responsabilidades delegadas, e não a novas actividades.

A descentralização da actividade autárquica que se visa atingir por via desta delegação de competências municipais, para além dos princípios e objectivos políticos que lhe estão associados, visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassadas todos os dias nas Freguesias, desde a limpeza das vias públicas, até à conservação dos espaços ajardinados, passando pela conservação e manutenção de pavimentos rodoviários.

Considerando o que se dispõe no artigo 66.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, designadamente no número 1 desse artigo, que permite ser objecto de delegação para as Juntas de Freguesia qualquer das competências dos municípios.

Considerando o que se dispõe no artigo 15.º da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, designadamente no número 2 desse artigo, que estabelece regras sobre o instrumento que concretiza a colaboração entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Leiria, representada pela sua Presidente Isabel Damasceno, na Junta de Freguesia de _____, representada pelo seu Presidente _____, que foi aprovado pela Assembleia Municipal e ratificado pela Assembleia de Freguesia.

Artigo 1.º
Âmbito e duração do protocolo

1- O presente acordo define o regime a que ficam sujeitos os actos de competência da Câmara Municipal de Leiria, agora delegados na Junta de Freguesia.
2- O presente protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura pela Câmara Municipal de Leiria e pela Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante os mandatos dos dois órgãos autárquicos.

Artigo 2.º
Actos delegados

Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, definidas no Art.º 34.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, são delegadas as seguintes competências:
1- Conservação e reparação das vias públicas incluindo bermas, valetas e aquedutos. A Câmara Municipal continuará a ser responsável pelas principais vias municipais, excepto nos troços que se situem nos núcleos ou áreas urbanas das freguesias. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente reparação corrente (tapa buracos) de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos; reparação corrente (levantamento e reconstrução) de passeios pedonais; conservação e reparação corrente de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais, incluindo capinagem, reparação de revestimentos e limpeza.
2- Manutenção de sinalização rodoviária vertical. O exercício da delegação da competência é constituído por todos os actos necessários à colocação e substituição de sinais. Os sinais de trânsito serão fornecidos pela Câmara Municipal de Leiria, que decide sobre a sua colocação, devendo a sua manutenção estar de acordo com o Código da Estrada.
3- Colocação e manutenção de sinalização toponímica. O exercício da delegação da competência é constituído por todos os actos necessários à colocação e substituição de placas toponímicas. A Câmara Municipal de Leiria fixa as características das placas toponímicas, ficando a Junta de Freguesia responsável pela aquisição e colocação dos sinais.
4- Limpeza das vias públicas. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente a varredura e lavagem das vias públicas, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros e ainda bermas e caminhos da área urbana da Freguesia.
5- Gestão, conservação, arranjo, manutenção e limpeza de espaços verdes ajardinados. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente a conservação do mobiliário urbano nelas integrado, tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.

Artigo 3.º
Fundo Municipal de Delegação de Competências

O Fundo Municipal de Delegação de Competências (FMDC) visa dotar as freguesias de condições financeiras adequadas ao desempenho das competências delegadas, em função dos respectivos níveis de funcionamento e investimento.

Artigo 4.º
Fundo Municipal de Apoio Técnico

O Fundo Municipal de Apoio Técnico (FMAT) visa dotar as freguesias de condições técnicas adequadas ao desempenho das competências delegadas, em função dos respectivos níveis de funcionamento e investimento.

Artigo 5.º
Transferências financeiras para as freguesias

1– As freguesias têm direito a uma participação financeira, soma dos fundos definidos no Artigo 3.º como FMDC e no Artigo 4.º como FMAT, anualmente inscrita no Orçamento da Câmara Municipal.
2- Os montantes do FMDC e FMAT são transferidos em doze prestações iguais a processar mensalmente.
4- Os índices a ser utilizados no cálculo do FMDC e FMAT deverão ser previamente conhecidos, por forma a que se possa em tempo útil solicitar a sua correcção.

Artigo 6.º
Distribuição do Fundo Municipal de Delegação de Competências

1- A distribuição do FMDC pelas freguesias obedece aos seguintes critérios:
a) 15% igualmente por todas as freguesias;
b) 30% na razão directa da população residente em 2001;
c) 30% na razão directa da área da freguesia;
d) 18% para um critério relativo a acessibilidades e infraestruturas (com exclusão da Freguesia de Leiria), composto por:
   i) 10% na razão directa do comprimento da rede rodoviária da freguesia ponderada por um factor relativo à natureza do pavimento;
   ii) 4% para um factor relativo ao declive médio da freguesia;
   iii) 2% para um factor de excentricidade (razão entre o perímetro e a área da freguesia);
   iv) 2% na razão directa da distância entre as sedes de Freguesia e de Concelho;

7% para um critério relativo ao índice de urbanização da freguesia (com exclusão da Freguesia de Leiria), composto pela percentagem de área urbana cartografada no PDM;
2- Os elementos e os indicadores para aplicação dos critérios referidos no número anterior devem ser comunicados de forma discriminada à Assembleia Municipal, de acordo com o Anexo I, juntamente com a proposta de Orçamento e Plano de Actividades.

Artigo 7.º
Distribuição do Fundo Municipal de Apoio Técnico

1- A distribuição do FMAT pelas freguesias obedece aos critérios constantes do Anexo II deste protocolo.
2- Os elementos e os indicadores para aplicação dos critérios referidos no número anterior devem ser comunicados de forma discriminada à Assembleia Municipal, juntamente com a proposta de Orçamento e Plano de Actividades.

Artigo 8.º
Novos equipamentos

1- A entrada em funcionamento de novos equipamentos ou zonas verdes nas áreas delegadas determinará a sua integração no presente protocolo com a consequente transferência dos meios financeiros, a partir do ano imediato, calculados em função dos critérios estabelecidos.
2- A Junta de Freguesia obriga-se a acompanhar a construção/execução dos novos equipamentos, por forma a que, quando da sua conclusão, possa emitir parecer sobre a sua integração no âmbito do presente protocolo, podendo rejeitar a aceitação de um novo equipamento, construído sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria, se de uma forma tecnicamente fundamentada demonstrar ter o equipamento deficiências graves e onerosas, passíveis de afectar financeiramente a sua manutenção e conservação.
3- A Câmara Municipal de Leiria pode optar por não integrar no âmbito do protocolo determinados equipamentos, quando o interesse do Município assim o justifique.

Artigo 9.º
Definição dos meios técnicos e materiais a transferir para as Freguesias

1- A Câmara Municipal de Leiria deve prestar, quando necessário, apoio técnico à Junta de Freguesia, estando esta, na execução das tarefas objecto do protocolo, obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais.
2- A Câmara Municipal de Leiria deve comprometer-se a fornecer atempadamente os meios necessários, desde que solicitados atempadamente pela Junta de Freguesia.
3- A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a fornecer gratuitamente à Junta de Freguesia massas asfálticas, sempre que esta precise para a execução de tarefas no âmbito deste protocolo.

Artigo 10.º
Regime do pessoal afecto às tarefas abrangidas pela delegação

1- Os trabalhadores municipais a laborar em áreas de competência delegada na Junta de Freguesia têm a sua remuneração e demais encargos suportados pela Câmara Municipal de Leiria.
2- A Câmara Municipal de Leiria, por solicitação da Junta de Freguesia ou por sua iniciativa, promoverá acções de formação para o pessoal afecto ao exercício da competência delegada pelo presente Protocolo, quer o vínculo do trabalhador se verifique relativamente à Câmara Municipal de Leiria, quer relativamente à Junta de Freguesia.
3- A gestão e direcção dos trabalhadores da Câmara Municipal afectos a competências delegadas é da responsabilidade da Junta de Freguesia, competindo-lhe avaliar globalmente o desempenho dos meios humanos e informar a Câmara Municipal, para os devidos efeitos.
4- A infracção disciplinar praticada pelos trabalhadores da Câmara Municipal afectos a competências delegadas deve ser participada pela Junta de Freguesia, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Leiria que, nos termos legais decidirá do exercício do respectivo procedimento.

Artigo 11.º
Regime de acompanhamento e controle da execução por parte da Câmara Municipal de Leiria

1- A avaliação contínua e conjunta da execução do protocolo será feita através de reuniões periódicas entre os eleitos da Câmara Municipal de Leiria e da Junta de

Freguesia e de reuniões com os técnicos de ambas as Autarquias, devendo dessas reuniões ficar registos documentais.
2- Anualmente, até ao dia 20 de Janeiro do ano posterior, deve a Junta de Freguesia enviar à Câmara Municipal de Leiria o instrumento de avaliação de execução do Protocolo conforme modelo em anexo (Anexo III) e onde sinteticamente identifique as receitas e despesas realizadas com cada uma das competências delegadas, as principais acções realizadas, as eventuais acções previstas e não realizadas, e uma apreciação global da execução da Protocolo.
3- A Câmara Municipal de Leiria elabora um relatório anual de análise da execução dos protocolos de delegação de competências com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços municipais. O Relatório de Actividades anual deve incluir um ponto sobre competências delegadas nas Juntas de Freguesia.

Artigo 12.º
Avocação das competências delegadas

A delegação de competência pressupõe a possibilidade de a Câmara Municipal de Leiria poder, a qualquer tempo, quer por sua iniciativa, quer a solicitação da Junta de Freguesia, avocar uma ou mais competências delegadas, devendo informar a Junta de Freguesia da deliberação que avoque o exercício das competências, e, posteriormente, a Assembleia Municipal.

Artigo 13.º
Regime de denúncia e rescisão

1- O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de dois meses
2- Caso seja a Junta de Freguesia a denunciar, esta obriga-se a cumprir a execução do Protocolo até ao final do prazo de denuncia, a não ser que haja acordo.
3- Caso seja a Câmara Municipal de Leiria a denunciar o acordo, deve garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores a tempo certo e afectos ao exercício das competências delegadas até ao termo dos contratos. Neste caso a Junta de Freguesia obriga-se a delegar na Câmara Municipal de Leiria os poderes de gestão e superintendência de pessoal.

Artigo 14.º
Duvidas e omissões

As dúvidas de interpretação ou execução do protocolo, assim como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre as duas entidades.

Artigo 15.º
Outros acordos

1- O presente Protocolo pode vir a contemplar outras competências, mediante deliberação dos competentes órgãos autárquicos respectivos. Essas competências constarão de um adicional a este protocolo, que deste fará parte integrante.
2- Para além do âmbito do protocolo, poderão ser estabelecidos acordos pontuais entre a Câmara Municipal de Leiria e as Juntas de Freguesia, para a prática de actos de competência da primeira que se considerem vantajosos serem praticados pela segunda. Neste caso a Câmara Municipal de Leiria deve transferir para a Junta de Freguesia os meios logísticos, humanos ou financeiros necessários, a definir no acordo.

Anexo I - Fundo Municipal de Delegação de Competências (FMDC)

Freguesias	Parcela igual para todas as freguesias	População residente	Área da Freguesia	Acessibilidades e infraestruturas rodoviárias				Índice de Urbanização	TOTAL
				Rede Rodoviária	Declive	Excentricidade	Acessibilidade		
Amor	7.678,77 €	17.607,09 €	14.759,12 €	6.265,84 €	836,37 €	593,82 €	814,70 €	4.733,30 €	**53.289,03 €**
Arrabal	7.678,77 €	10.104,20 €	23.517,29 €	4.318,57 €	3.345,49 €	593,82 €	905,22 €	2.803,82 €	**53.267,18 €**
Azoia	7.678,77 €	8.431,93 €	9.974,57 €	2.696,87 €	2.509,12 €	1.187,65 €	452,61 €	2.626,57 €	**35.558,10 €**
Bajouca	7.678,77 €	7.488,03 €	9.974,57 €	4.358,19 €	2.509,12 €	1.187,65 €	2.172,53 €	2.158,62 €	**37.527,49 €**
Barosa	7.678,77 €	6.860,00 €	10.380,04 €	3.025,52 €	836,37 €	1.187,65 €	362,09 €	1.854,19 €	**32.184,64 €**
Barreira	7.678,77 €	11.605,52 €	11.353,17 €	3.754,74 €	2.509,12 €	1.187,65 €	452,61 €	2.391,54 €	**40.933,12 €**
Bidoeira de Cima	7.678,77 €	7.703,57 €	12.001,93 €	5.025,29 €	2.509,12 €	1.187,65 €	1.357,83 €	2.684,49 €	**40.148,64 €**
Boa Vista	7.678,77 €	7.157,29 €	7.460,66 €	2.141,31 €	2.509,12 €	1.187,65 €	633,65 €	2.241,47 €	**31.009,92 €**
Caranguejeira	7.678,77 €	18.476,67 €	22.706,35 €	8.640,22 €	3.345,49 €	593,82 €	1.176,79 €	5.260,33 €	**67.878,45 €**
Carreira	7.678,77 €	4.968,48 €	4.460,17 €	1.631,89 €	836,37 €	1.781,47 €	1.629,40 €	1.019,61 €	**24.006,18 €**
Carvide	7.678,77 €	10.825,13 €	13.380,52 €	3.869,54 €	836,37 €	593,82 €	1.900,96 €	2.389,94 €	**41.475,07 €**
Chaínça	7.678,77 €	3.028,66 €	4.379,08 €	1.157,09 €	3.345,49 €	2.375,30 €	1.357,83 €	632,19 €	**23.954,42 €**
Coimbrão	7.678,77 €	7.172,16 €	41.357,99 €	7.100,44 €	836,37 €	593,82 €	2.082,01 €	3.010,50 €	**69.832,07 €**
Colmeias	7.678,77 €	13.812,91 €	26.031,20 €	9.042,14 €	3.345,49 €	593,82 €	1.086,27 €	4.386,50 €	**65.977,11 €**
Cortes	7.678,77 €	11.267,35 €	10.947,70 €	5.422,40 €	2.509,12 €	1.187,65 €	452,61 €	2.109,28 €	**41.574,88 €**
Leiria	7.678,77 €	51.825,35 €	5.108,93 €	- €	- €	- €	- €	- €	**64.613,05 €**
Maceira	7.678,77 €	37.090,84 €	35.681,40 €	11.369,02 €	2.509,12 €	593,82 €	1.086,27 €	9.021,70 €	**105.030,93 €**
Marrazes	7.678,77 €	75.965,42 €	15.083,50 €	9.863,85 €	1.672,75 €	1.187,65 €	271,57 €	12.066,29 €	**123.789,80 €**
Memória	7.678,77 €	3.288,79 €	8.514,88 €	3.485,90 €	3.345,49 €	1.187,65 €	1.810,44 €	1.640,24 €	**30.952,16 €**
Milagres	7.678,77 €	11.003,50 €	12.326,30 €	5.349,13 €	2.509,12 €	1.187,65 €	633,65 €	5.699,64 €	**46.387,77 €**
Monte Real	7.678,77 €	10.319,73 €	10.136,76 €	3.920,12 €	836,37 €	1.187,65 €	1.448,35 €	2.529,04 €	**38.056,80 €**
Monte Redondo	7.678,77 €	16.109,49 €	32.518,73 €	9.470,98 €	836,37 €	593,82 €	1.719,92 €	5.785,83 €	**74.713,92 €**
Ortigosa	7.678,77 €	6.696,49 €	11.353,17 €	3.930,31 €	1.672,75 €	1.187,65 €	1.086,27 €	2.054,48 €	**35.659,89 €**
Parceiros	7.678,77 €	12.278,14 €	9.974,57 €	4.271,07 €	1.672,75 €	1.187,65 €	181,04 €	4.723,71 €	**41.967,71 €**
Pousos	7.678,77 €	27.224,47 €	11.353,17 €	5.380,09 €	2.509,12 €	1.187,65 €	271,57 €	6.541,20 €	**62.146,05 €**
Regueira de Pontes	7.678,77 €	8.409,63 €	8.758,16 €	3.224,36 €	1.672,75 €	1.187,65 €	724,18 €	1.115,18 €	**32.770,68 €**
Santa Catarina Serra	7.678,77 €	14.723,36 €	29.680,44 €	7.622,55 €	3.345,49 €	593,82 €	1.538,88 €	5.009,83 €	**70.193,14 €**
Santa Eufémia	7.678,77 €	8.993,07 €	8.271,60 €	4.057,23 €	2.509,12 €	593,82 €	633,65 €	3.497,92 €	**36.235,19 €**
Souto da Carpalhosa	7.678,77 €	14.931,47 €	23.922,76 €	8.061,58 €	1.672,75 €	1.781,47 €	1.448,35 €	3.931,93 €	**63.429,08 €**
Total	*222.684,37 €*	*445.368,74 €*	*445.369,04 €*	*148.456,25 €*	*59.382,50 €*	*29.691,25 €*	*29.691,25 €*	*103.919,37 €*	***1.484.562,48 €***

Anexo II - Fundo Municipal de Apoio Técnico (FMAT)

Freguesias	Funcionários propostos	Valor correspondente	Funcionários existentes	Funcionários a pagar	FMAT (€)
Amor	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Arrabal	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Azoia	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Bajouca	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Barosa	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Barreira	2	14.291,81 €	2	0	- €
Bidoeira de Cima	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Boa Vista	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Caranguejeira	3	21.437,71 €	1	2	14.291,81 €
Carreira	1	7.145,90 €	0	1	7.145,90 €
Carvide	2	14.291,81 €	1	1	7.145,90 €
Chaínça	1	7.145,90 €	0	1	7.145,90 €
Coimbrão	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Colmeias	3	21.437,71 €	0	3	21.437,71 €
Cortes	2	14.291,81 €	1	1	7.145,90 €
Leiria	0	- €	0	0	- €
Maceira	6	42.875,42 €	0	6	42.875,42 €
Marrazes	6	42.875,42 €	5	1	7.145,90 €
Memória	1	7.145,90 €	0	1	7.145,90 €
Milagres	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Monte Real	5	35.729,52 €	5	0	- €
Monte Redondo	3	21.437,71 €	1	2	14.291,81 €
Ortigosa	2	14.291,81 €	1	1	7.145,90 €
Parceiros	2	14.291,81 €	1	1	7.145,90 €
Pousos	4	28.583,61 €	2	2	14.291,81 €
Regueira de Pontes	2	14.291,81 €	0	2	14.291,81 €
Sta. Catarina Serra	3	21.437,71 €	0	3	21.437,71 €
Sta. Eufémia	2	14.291,81 €	1	1	7.145,90 €
Souto da Carpalhosa	3	21.437,71 €	1	2	14.291,81 €
Total	**71**	**507.359,14 €**	**22**	**49**	**350.149,27 €**

ANEXO III

Instrumento anual de avaliação do Protocolo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia de _____

Ano: _____

Receitas: € _____ Despesas: € _____

Principais acções realizadas:

Competência: _____

a) _____
_____
_____

b) _____
_____
_____

c) _____
_____
_____

d) _____
_____
_____

e) _____
_____
_____

f) _____
_____
_____

g) _____
_____
_____

h) _____

_____

_____

(se necessário usar outras folhas)

Principais acções previstas e não realizadas:

Competência	Designação

Apreciação global da execução do Protocolo:

A Câmara, depois de analisar os protocolos em epígrafe e nos termos das alíneas a) e g) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições em matéria de Equipamento Rural e Urbano, delibera por unanimidade, aprová-los nos termos da alínea c) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com a alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º da referida Lei.

O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** e a Sr.ª Vereadora **Dr.ª Manuela Santos** são de opinião que o presente Protocolo é uma ideia muito boa, com bastantes aspectos positivos mas também com alguns pontos preocupantes pelo que deve ser acompanhado de perto e com atenção.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** votou a favor e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Congratulo-me com esta iniciativa, Totalmente de acordo com o projecto de protocolo de Delegação de Competências, com o qual me identifico nos seus princípios e objectivos, numa descentralização que sempre defendi e que constituiu um dos cinco principais pontos do meu programa de candidatura à Câmara de Leiria.

Sempre me bati pela dignificação das actividades e funções das Juntas de Freguesia, com descentralização de meios para que nos próprios locais se actue de uma forma mais rápida e eficaz, servindo melhor os interesses das populações. Por isso, têm que ter um quadro de pessoal, administrativo e técnico, adequado à dimensão da freguesia, e recursos financeiros suficientes para atender às necessidades básicas e vitais das populações.

Há que valorizar o papel do Presidente de Junta como um membro eleito pelas populações e não como um viajante de mão estendida, num vaivém constante, na subserviência dos poderes da Câmara.

Assim, não podia deixar de estar mais de acordo com esta medida que agora é tomada, acreditando que assim deixarão de existir um número imenso de dificuldades ao trabalho dos Presidentes de Junta, desde que a Câmara não deixe de cumprir, a tempo e horas, os compromissos assumidos. E este é um compromisso público que a Câmara deve assumir, sob risco de falhar completamente esta boa intenção. Se assim for, os meus parabéns por esta iniciativa.

Contudo, algumas dúvidas de pormenor ficaram por esclarecer e que merecem ser questionadas:

1.º- Considero o preâmbulo muito bem elaborado, onde, com uma excelente clareza, situa a relação a existir entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, e o que se pretende efectuar e como. Mas expressa que as Juntas de Freguesia não terão capacidade de assimilação de mais responsabilidades. Discordo completamente, tal depende da dinâmica, empenho e motivação do Presidente de Junta e sua equipa, e dos meios que a Câmara colocar à sua disposição, no que deve ser analisado sempre caso a caso e não generalizar a todas as Juntas de Freguesia.

2.º- Refere-se nesse preâmbulo que a insuficiência de meios é também transferida e é pedida solidariedade e cooperação. Acho correcto, desde que recíproco, ou seja, que não fique no Presidente de Junta a responsabilidade perante as suas populações, de que determinada obra não se faça por sua culpa, aligeirando-se as competências e responsabilidades da Câmara.

3.º- No artigo 9.º, ponto um, refere quando necessário, mas considero que o apoio técnico a prestar deve ser obrigatório, por insuficiência destes recursos nas Juntas; nesse mesmo artigo, mas no número 2, devia ficar objectivado o que se entende por atempadamente, para que as situações não sejam proteladas no tempo. E o artigo 13º devia ser retirado ou ter outra redacção, porque num eventual caso de conflito, e na ausência de meios a que a Câmara se comprometeu e não os tenha assumido, não se vislumbra como é que a Junta de Freguesia poderá cumprir a execução do protocolo.

São, como disse, pequenas questões de pormenor, que não desvirtuam a essência, que me merece total concordância."

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** concorda com o que foi dito e congratula-se com esta ideia, referindo ainda que é um passo em frente e um processo que tem que ser acompanhado de perto para se ver como vai evoluir.

**

PONTO NÚMERO DOIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS) PARA O ANO DE 2003

N.º 2251/02 Presentes os projectos de propostas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o quadriénio 2003-2006 e do Orçamento para o ano de 2003, ambos dos SMAS de Leiria, aprovados pelo respectivo Conselho de Administração.

O PPI apresenta para 2003 uma despesa total no montante de €11.410.940,00, sendo de financiamento definido €7.551.280,00 e de não definido €3.859.660,00.

O Orçamento para 2003 apresenta na receita e na despesa €19.287.713,08. A previsão da receita corrente é de €9.360.113,55 e a previsão da receita de capital é de €9.927.599,53. A previsão da despesa corrente é de €7.942.308,42 e a previsão da despesa de capital é de €11.345.404,66. A poupança corrente prevista é assim de €1.417.805,13, correspondendo a cerca de 15% da receita corrente.

Os projectos de propostas de instrumentos previsionais foram elaborados de acordo e nos termos do disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e ainda de acordo com Instruções da Direcção-Geral das Autarquias Locais, feitas na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Analisados os projectos das propostas de instrumentos previsionais, a Câmara delibera por unanimidade aprovar a proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2003, que apresenta na receita e na despesa €19.287.713,08, sendo a previsão da receita corrente de €9.360.113,55 e a previsão da receita de capital de €9.927.599,53 e a previsão de despesa corrente de €7.942.308,42 e de despesa de capital de €11.345.404,66, e a proposta do PPI dos SMAS de Leiria para 2003-2006, que apresenta para 2003 uma despesa total de €11.410.940,00, sendo de financiamento definido €7.551.280,00 e de não definido €3.859.660,00.

Mais delibera submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 ao art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi cumprido o disposto no n.º 3 do art.º 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

Os Srs. Vereadores **Dr. José Manuel Silva** e **Dr.ª Manuela Santos** votam favoravelmente o Plano Pluiranual de Investimentos dos SMAS e respectivo orçamento por considerarem que estão acauteladas as prioridades oportunamente consensualizadas em Conselho de Administração – Plano de Emergência para o abastecimento de água à cidade, requalificação da rede de abastecimento de água, conclusão do saneamento de todo o concelho até 2005.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** votou a favor e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Agradou-me a apresentação dos documentos entregues, onde se constata que existiu um esforço para que os dados fossem claros, compreensíveis e de fácil leitura. Está bem elaborado, com princípio, meio e fim, embora demasiado sintético nalguns pontos e com omissões noutros, mas onde se fica com uma ideia geral do que se pretende para os SMAS.

Surge com 240 mil contos a mais que no ano anterior. Se já se consideraram empolados os valores de 2002 e se a taxa de realização nunca ultrapassa os 50%, que é sempre baixa, não se compreende a necessidade de expressar tais valores.

Sobre os documentos apresentados ficam algumas interrogações, e a necessidade de alguns comentários:

1.º- Encontram-se definidos os objectivos do plano expressos em obras, mas não são apresentados os critérios que levaram a essa definição, ou seja, porquê estas obras e não outras, porquê de umas decorrerem em 1.º lugar e outras ficarem para trás. As prioridades deviam ficar bem expressas nas suas definições, com clareza e bem justificadas, de modo a que todos as pudessem identificar e compreender.

2.º- Está expresso que Leiria vai integrar o sistema de água em alta a partir da captação do Mondego, mas não se constata qualquer rubrica de investimento para este fim. Não se encontra definida qualquer verba até 2006, nada está previsto relativamente a este assunto. Não posso resistir a perguntar, se não estaremos só perante uma intenção, ao tratar-se de uma mera referência, e se assim for, mal estamos em termos de credibilidade de quem gere, não se desejando que assim venha a acontecer. Mas o sistema de captação a partir do Mondego terá custos, sem dúvida alguma, mas não se vislumbram onde estão expressos!

3.º- Verbas do 3º Quadro Comunitário de Apoio: Refere-se a elaboração de 14 candidaturas, com um total de subsídios do 3.º QCA de 7.395 mil euros (1,5 milhões de contos), dos quais em 2001 já foram gastos 2.864 mil euros e em 2002, cerca de 1819 mil euros, a que corresponde uma taxa de realização de 63,34%. Restam para 2003 e anos seguintes cerca de 2.712 mil euros (500 mil contos).

Pergunta-se então, e em virtude dos plafonds terem limites, que verbas a fundo perdido ainda estão disponíveis no 3.º QCA para que os SMAS possam apresentar candidaturas, quer para o saneamento quer para a remodelação de rede de água? É que, sem esse reforço de verbas, nada mais se conseguirá concretizar.

4.º- Verbas disponíveis para cumprir o plano de investimentos: onde se vão buscar as verbas para concretização das obras comparticipadas no âmbito do FEDER, para cobrir a parte não comparticipada pelos Fundos Europeus, ou seja, o total de investimento para este ano é de €11.410.940, dos quais só estão garantidas verbas com financiamento já definidas de €7.551.280 Fazendo as contas, ficam a descoberto €3.859.668 (770 mil contos), referindo-se a expectativa de mais comparticipações por fundos comunitários, que poderão vir ou não, como atrás ficou registado. É que a comparticipação da Câmara já é de 725 mil contos, quando em 2002 foi de 300 mil, o que constitui uma subida significativa.

O empréstimo dos SMAS de 2001 foi de 300 mil contos, já foi utilizado na sua grande parte no financiamento de obras do plano de emergência de abastecimento de água à cidade de Leiria, e portanto pouco resta. E os SMAS têm que suportar os encargos desse empréstimo.

Assim, porque 770 mil contos a descoberto é muito dinheiro, fica a pergunta, onde se vai buscar essa verba e como é que se cumpre o Plano!? Não se vislumbra como.

5.º- Para o ano de 2003 e seguintes, prevê-se um montante global de investimento de: €11.410.940 em 2003, €24.144.864 em 2004, €24.876.000 em 2005, €4.482.000 em 2006. Constata-se uma subida brusca e astronómica da verba do saneamento, mas não se apresenta qual a taxa de cobertura do saneamento já realizado e a que se prevê para cada um destes anos. É um dado fundamental para se compreender esta rubrica. Mas como é que isto é possível? Onde se vão buscar estas verbas? É desejável concluir a rede de saneamento, mas como e à custa de quê? Seria desejável que ficasse bem claro, para compreendermos a estratégia deste planeamento."

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** referiu que a estrutura do documento apresentado se mantém dando uma noção do que está previsto mas, podia haver um ponto de informação sobre a parte que falta abranger por rede de saneamento. Para haver a previsão de ter pronto todo o saneamento em 2005, deveria ser apresentado algum suporte financeiro que permitisse saber-se como se vai conseguir lá chegar. Também não existe nenhuma rubrica que nos permita ver onde vai a Câmara cobrir despesas para a nova empresa intermunicipal. Relativamente às realizações financeiras (11 milhões de euros), o ano passado era uma verba próxima e prevê-se uma realização de cerca de 50%. Não fugimos muito dos €5.500.000. Considera que com o dinheiro que se tem ido buscar não se tem feito muito.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA LEIRISPORT – DESPORTO, LAZER E TURISMO, EM PARA O ANO DE 2003

N.º 2252/02 Presentes as propostas dos Instrumentos Previsionais da Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, EM (Leirisport) para o ano de 2003, elaboradas nos termos do disposto do art.º 30.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, aprovadas pelo respectivo Conselho de Administração, bem como o Parecer do Fiscal Único.

O Plano de Investimentos para 2003 apresenta um valor de €35.012.003,00.

O Balanço Previsional para 2003 apresenta no Total do Activo €48.282.592,00 e no Total do Capital Próprio €913.630,00.

Analisadas as propostas dos instrumentos de gestão previsional para 2003, a Câmara delibera por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. José Manuel Silva, Dr. Hélder Roque e Dr.ª Manuela Santos e a abstenção da Sr.ª Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves:

1. Concordar com a apresentação, apreciação e votação das propostas fora do prazo estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto;

2. Aprová-los, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 16.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e da alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, Os Srs. Vereadores **Dr. José Manuel Silva** e **Dr.ª Manuel Santos** votam contra os documentos de gestão previsional da Leirisport. EM por os mesmos reflectirem a opção que o PS considera errada da construção do estádio com as características conhecidas e naquele local e por discordar da forma como a empresa é gerida, nomeadamente por considerar que a empresa se dedica a actividades para as quais não está vocacionada e por se substituir a associações, clubes e empresas privadas, realizando actividades que deviam ser deixadas à iniciativa e concretização da sociedade civil.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Manifesto já algum constrangimento ao abordar o tema Leirisport, ao tornar a repetir os argumentos aduzidos e sobejamente conhecidos sobre o que penso acerca desta empresa. A Leirisport é inútil porque se limita a repetir a estrutura administrativa da Câmara, com sobreposição de serviços, com empolamento de verbas, esbanjamento de recursos e um grande despesismo. A sua gestão não obteve ganhos de eficácia e rentabilidade, apresentando um nível de financiamento mais elevado. Há dados que continuam não revelados, pelo que sobre o lamentável folhetim da Leirisport, continuam a pairar contradições, os esclarecimentos tardios e as meias verdades.

Especificamente sobre este documento, registe-se a sua entrega quase em cima da data da reunião, não tendo sido disponibilizados com a antecedência necessária, pelo que o tempo de análise foi muito pouco.

Contudo, quatro situações merecem comentários, apesar de se tratar de uma Previsão, como tal sujeita a variações, mas que se reportam ao conteúdo dos valores apresentados.

Em primeiro lugar, constata-se que o parecer do Fiscal Único não concretiza qualquer medida, somente refere que os instrumentos de gestão previsional estão conformes numa base consistente com a política da Leirisport, ou seja, em minha opinião, não se compromete.

Em segundo lugar, um pedido de esclarecimento sobre as áreas que se prevêem abranger com a Formação do Pessoal no ano de 2003, atendendo a que se apresenta um valor de €27.900 (5.600 contos) com essa finalidade, e, por outro lado, como se prevê a selecção das entidades formadoras.

Uma terceira questão relaciona-se com o valor indicado para a implementação do Sistema Integrado de Gestão (€161.250, 32 mil contos), que carecerá de uma justificação não só quanto aos seus objectivos como à selecção do respectivo fornecedor e garantias a dar pela sua implementação e funcionamento. É uma verba que me parece, mais uma vez, esbanjadora, com valores muito elevados para software e necessário apoio de consultoria.

Por último, questionar o facto de as duas Demonstrações de Resultados apresentarem valores de Proveitos distintos para o ano de 2003, pelo que não se sabe qual estará correcta, se a dos Planos Plurianuais se a do Plano de Actividades e Orçamento de 2003. Provavelmente terá havido algum equívoco que será de esclarecer, porque, se por um lado, o resultado da análise efectuada ter de sofrer alguma alteração, dado que numa os Resultados Operacionais são positivos e na outra são negativos, por outro, a situação terá de ser transmitida ao Fiscal Único."

Justificando o seu sentido de voto, a Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** referiu que os documentos referentes ao Plano de Actividades e Orçamento para 2003, bem como o Plano Plurianual 2003-2006, da empresa Leirisport, EM, foram entregues à vereação para apreciação no dia anterior ao da reunião agendada para discussão destes documentos.

Analisados na generalidade os documentos em análise verifica-se que:

a) no que respeita a investimentos previstos são os respeitantes à evolução da construção do estádio inerentes ao EURO 2004 – compromisso já assumido;

b) Na demonstração de resultados previsional, constata-se que a empresa prevê equilibrar o exercício com a contrapartida das indemnizações compensatórias a assumir pela Câmara Municipal de Leiria;

c) Verifica-se por outro lado que há um ligeiro esforço no sentido de diminuir a subsidiação da CML à Leirisport, EM.

Tendo em consideração o acima referido, o sentido de voto do CDS-PP foi o da abstenção porquanto:

Não se encontraram razões para um voto favorável;

Não se encontraram razões para um voto contra.

Trata-se de um plano e orçamento de continuidade, com o investimento principal relativo à construção do estádio, obra já em curso e que terá que ser objecto do necessário desenvolvimento.

O Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** pretendeu apenas salientar o facto da obtenção de lucros não ser objectivo das empresas municipais como é o caso da Leirisport, EM.

Consultando os documentos apresentados há que realçar que houve um esforço notório para a sua apresentação ser clara e transparente.

Não havia antes da Leirisport, EM dados que permitissem saber o custo com a gerência das infra-estruturas desportivas, mas agora isso pode ser quantificado.

A empresa tem procurado estratégias o que não invalida que a Câmara não tenha que fazer na mesma a sua contribuição e a questão é simples: ou pagam os utilizadores pelos serviços prestados ou paga a Câmara. Quando for opção política da Câmara não dar mais dinheiro, tem que se começar a cobrar aos munícipes.

Quanto à gerência da empresa ser feita por Vereadores, está completamente de acordo que não é a melhor solução. Os gestores devem exercer a tempo inteiro, serem profissionais sem desempenhos políticos e só para esse efeito. No entanto, neste momento era mau que não houvesse a intervenção existente entre o pelouro do desporto e a empresa mas talvez durante o ano de 2003 se possa tomar essa decisão.

Também em relação à chamada de atenção para os gastos com o Sistema Integrado de Gestão convém referir que não passava pela cabeça de ninguém que não houvesse no Estádio um sistema informático, não de vanguarda, mas pelo menos o máximo que podemos ter, e isso custa dinheiro. Temos que ter em atenção, nomeadamente a segurança.

O Director Financeiro da Leirisport, EM, **Dr. Henrique Carvalho**, esclareceu que o parecer do Fiscal Único é emitido de acordo com as Normas de Auditoria pelo que o texto do parecer é um texto tipificado.

Relativamente ao facto das duas Demonstrações de Resultados apresentarem valores de Proveitos distintos para o ano de 2003, conforme foi referido pelo Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, esclarece ainda o Sr. Dr. Henrique Carvalho que a diferença existente resulta da organização das Demonstrações de Resultados, já que a Demonstração de Resultados previsional para 2003 apresenta o valor dos proveitos relativos a subsídios somando-os aos outros proveitos, e nas Demonstrações de Resultados previsionais do Plano Plurianual apresentam-se esses proveitos na rubrica de Resultados Extraordinários, pelo que os Resultados previsionais são, como é evidente, exactamente os mesmos.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADES AO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MAGALHÃES PESSOA - LEIRIA

N.º 2253/02

A- Tendo em conta que o terreno a expropriar se encontra em Zona Verde Condicionada, de acordo com informação do Gabinete do PDM desta Câmara Municipal e das três plantas que a acompanham – Planta da Cidade de Leiria à escala 1/10.000, Planta de Ordenamento à escala 1/5.000 e Planta da REN, à escala 1/5.000 – extraídas do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LEIRIA, ratificado, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no Diário da República n.º 204 – I Série – B, de 04 de Setembro de 1995, que ratificou este Plano, informação e plantas que se juntam respectivamente sob os n.ºs 1, 2, 3 e 4 , ficando a fazer parte integrante da presente deliberação;

B- Considerando que, em sua reunião de 14 de Outubro de 2002, esta Câmara Municipal aprovou o projecto de execução da nova ligação do IC2 à zona desportiva, incluído no Contrato Programa de Acessibilidades ao EURO 2004, celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e o IEP e,

C- Considerando ainda que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, delibera por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque:

1.º- Requerer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações, ao Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação do prédio rústico sito em Casinha, freguesia de Marrazes, com área de 19,910 m2, delimitado a Norte por caminho, a Sul por colector, a Nascente por herdeiros de José Charters Lopes Vieira e a Poente herdeiros de Dr. António da Costa Guerra, propriedade de MARIA FERNANDA PORTELA DA COSTA E SOUSA DINIS, viúva, residente em Marrazes – Leiria, descrito na conservatória do registo predial sob o artigo n.º 5243/Marrazes e com o n.º matricial 5022 – docs. juntos sob os n.ºs 5 e 6 e delimitado em planta anexa sob o n.º 7, que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, porquanto considera que aquele possui um relevante e manifesto interesse público, atentos os motivos e fundamentos que se seguem:

a) A cidade de Leiria tem registado uma forte pressão urbanística, o que tem conduzido a um permanente aumento da população residente que, nas duas freguesias onde este terreno faz fronteira, de acordo com os dados dos Censos referentes ao período compreendido entre 1991 e 2001, se estima para a freguesia de Marrazes na ordem de 50% e para a freguesia de Leiria na ordem de 8%, tendo actualmente entre ambas cerca de 35.000 habitantes;

b) Verifica-se que a este crescimento urbano não tem correspondido o aumento proporcional das áreas de desporto, lazer e recreação fundamentais para a qualidade de vida das cidades;

c) Acresce a esta situação o facto de o terreno em causa ser anexo à zona desportiva existente e ao Estádio Municipal de Leiria e também confinante com o novo jardim da Almuinha e ainda com zona em requalificação pelo Programa POLIS, sendo por isso o ideal para a criação de uma grande zona de desporto e lazer;
d) Verifica-se também a necessidade de, no âmbito da intervenção em curso na actual zona desportiva e Estádio Municipal ser absolutamente necessário a criação de novas acessibilidades e em conformidade, fazer a ligação desta zona à margem direita do Rio Lis e aos principais eixos viários a partir da Rotunda da Almuinha (ligação ao IC2), incluídas no Contrato-Programa de Acessibilidades ao EURO 2004, celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e o IEP, que se junta sob o n.º 8 e fica a fazer parte integrante da presente deliberação;
e) Considera-se fundamental, para dar sequência à filosofia iniciada com a intervenção POLIS de melhorar a qualidade de vida nas cidades, a existência de uma zona desportiva formal e informal, rodeada de espaços verdes e de lazer;
f) Constata-se que os equipamentos desportivos existentes não respondem às necessidades da população em termos de prática desportiva regular, nem de formação de jovens atletas, nem da alta competição quer ao nível de recintos cobertos quer ao nível de recintos descobertos.
g) Pretende-se pois dotar a zona de um espaço verde, lúdico e de lazer, para fazer face às carências destas áreas, sentidas na cidade de Leiria .
h) Embelezamento e valorização da zona ribeirinha do Rio Lis
i) Complemento de zona desportiva descoberta existente e confinando com o imóvel em causa – relvados para a prática de futebol e atletismo.
2.º- Requerer, igualmente, a atribuição de carácter urgente à expropriação das parcelas acima referidas, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, atento o interesse público de que a obra projectada seja executada com a maior rapidez possível, com os seguintes fundamentos que acrescem aos anteriormente enunciados:
a) O problema fundamental das políticas desportivas, consiste na possibilidade dos cidadãos acederem ao desporto, qualquer que seja a sua localização. Procura – se a equidade na distribuição, na utilização dos recursos e na oferta desportiva pelas comunidades residentes nas suas diferentes unidades de território. É através da localização dos equipamentos e das instalações desportivas, bem como pela organização e suporte à expressão e às práticas desportivas que as assimetrias de distribuição no espaço se detectam num primeiro momento, potenciando uma justa intervenção, que resulte na resposta às necessidades e aspirações das populações respectivas;
b) Para isso, torna-se necessário e imprescindível implementar, em tempo útil, o viaduto/ponte sobre o Rio Lis, constituindo ligação do IC2 à Zona Desportiva, viaduto/ponte esse que está integrada no Contrato Programa de Acessibilidades do Euro 2004, celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e o IEP, ligação essa fundamental para acolher as movimentações próprias dos grandes eventos, e que se encontra projectada, em parte, no terreno a expropriar e cujo respectivo projecto de execução foi já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Outubro de 2002;
Acresce ainda que,

c) Apoiando-nos na Carta Europeia do Desporto para Todos, no seu artigo III, que designa o desporto como "sendo um dos aspectos do desenvolvimento sócio cultural, deve ser tratado aos níveis local, regional e nacional, em conexão com outros domínios em que intervêm as decisões de política geral e de planificação: educação, saúde, assuntos sociais, administração do território, protecção da natureza, artes e lazeres" reforçamos a constatação da necessidade de integrar o planeamento de instalações desportivas numa visão global ao nível do município de Leiria.

d) O levantamento feito no âmbito da Carta Integrada de Instalações Desportivas permitiu-nos chegar aos seguintes dados:

1. A rede de equipamentos existentes é pobre e pouco qualificada:

Campo de Futebol relvado	Campo de Futebol pelado	Polidesportivo ar livre	Pavilhões
1 (no Estádio)	5	5	5
7340 m2	21.600 m2	4.000 m2	4.000m2

Fonte : CIID 2001 (Marrazes e Leiria)

Freguesia	M2/hab (existente)	M2/hab (Unesco)
Marrazes	1m2/hab	4m2/hab
Leiria	1,25m2/hab	4m2/hab

2. Existe uma evolução populacional que justifica o aparecimento de níveis de equipamento mais elevados que os existentes:

População residente	1991	2001	Variação
Marrazes	12.836	19.308	52 %
Leiria	12.852	13.908	8 %

Fonte : Censos 2001

3. Os clubes desportivos que se pretende venham a utilizar os novos equipamentos apresentam índices de formação de jovens atletas bastantes interessantes e com potencial para aumentar quantitativamente e qualitativamente:

Clube	Modalidade	Atletas
União Desportiva de Leiria	Futebol	200 (12 equipas)
A.D.R. Bairro dos Anjos	Atletismo	72
Juventude Vidigalense	Atletismo	136
Clube de Veteranos do Lis	Atletismo	49

4. No que se refere ao posicionamento geográfico, esta localização tem vantagens acrescidas pelo facto de ficar na zona central do núcleo urbano, de ter fácil acesso e estacionamento e de se ligar com equipamentos que se complementam em termos de oferta desportiva (Pavilhão, Piscinas Municipais) permitindo a criação de um centro de "oportunidades" para a prática desportiva.

5. Nesta zona desportiva devem surgir infra-estruturas qualificadas, nomeadamente uma zona de lançamentos que permita a prática desta especialidade com a qualidade de treino e segurança que se exige, campos de futebol de relvados naturais que respondam às exigências de qualidade e intensidade de utilização presentes e futuras, e ainda estruturas de lazer complementares que permitam a utilização desta zona por toda a população.
6. Com a realização da fase final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 em Portugal pretende-se projectar para o exterior uma imagem de desenvolvimento e capacidade de concepção e realização de grandes projectos nacionais. Desta forma a modernização e remodelação das infra-estruturas desportivas existentes, bem como a construção de novas infra-estruturas e a requalificação urbanística das áreas envolventes, serão de primordial importância para o alcançar deste desígnio. A mesma premissa é válida a nível local e como o evento tem data marcada, é urgente que todo o trabalho na envolvente esteja concluído até ao EURO 2004.
3.º-Requerer a autorização da posse administrativa do terreno a expropriar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, com os fundamentos referidos no anterior n.º 2 e ainda pelo facto da posse administrativa se mostrar indispensável para o início imediato da execução do projecto da obra aprovada, supra mencionada, bem como para a prossecução ininterrupta da mesma.
4.º Aprovar o montante de €283.319,30 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezanove euros e trinta cêntimos), **que será o valor a pagar pelo terreno expropriado, de acordo com relatório de avaliação que igualmente se junta sob n.º 9, ficando a fazer parte da presente deliberação.**
5.º- Ordenar a junção ao requerimento mencionado em 1.º- dos documentos necessários a que alude o n.º 1 do artigo 12º do Código das Expropriações.
6.º- Fixar em €283.319,30 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezanove euros e trinta cêntimos) o valor do depósito a efectuar em instituição bancária, à ordem do expropriado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 20º do Código das Expropriações.
7.º- Dar cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Código das Expropriações.
8.º- Delibera, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, não haver lugar à audiência dos interessados, a que se refere os artigos 100.º e seguintes do mesmo Código, por considerar a presente decisão urgente, atentos os fundamentos constantes dos anteriores n.ºs 1, 2 e 3.
9.º Delibera ainda remeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

Os Srs. Vereadores **Dr. José Manuel Silva** e **Dr.ª Manuela Santos** votam favoravelmente a expropriação do terreno, não por ser necessário para os acessos ao novo estádio, mas sim por contribuir para viabilizar a construção do jardim da Almuinha Grande, há muito previsto e que se espera possa ser concretizado rapidamente.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** vota a favor desta medida, chamando no entanto a atenção que deverá ficar um espaço público aprazível e bem cuidado.

******

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram catorze horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 21 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____